

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 407, de 8 de outubro de 2012.

Inclui art. 4º-A na Resolução COUNI-UEMS Nº 406, de 31 de agosto de 2012, que aprova o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO financiamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES) para o Programa de Desenvolvimento Regional do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO ofício da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos nº 4409/GEF/COAF/AGESUL de 28 de agosto de 2012, que solicita inclusão do montante de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), conforme contrato firmado com o BNDES na proposta orçamentária e no Plano Plurianual (PPA) da Instituição;

CONSIDERANDO que o ofício propõe a distribuição do valor em duas etapas, sendo R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para 2013 e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para 2014;

CONSIDERANDO o financiamento citado ser de inteira responsabilidade do Governo do Estado, não trazendo ônus, nem tão pouco comprometimento de dívidas para a UEMS, sendo esta apenas parte beneficiária do investimento;

CONSIDERANDO o recebimento no dia 4 de setembro de 2012, pela UEMS, o ofício nº 4409/GEF/COAF/AGESUL de 28 de agosto de 2012,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Incluir o art. 4º-A na Resolução COUNI-UEMS Nº 406, de 31 de agosto de 2012, que aprova o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2013.

“Art. 4º-A Com recursos da Fonte 0113 - Operações de Crédito Interna e Externa, o orçamento para o ano de 2013, totaliza R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais, distribuídos nos seguintes elementos de despesas a seguir discriminados:

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 407, de 8.10.2012)

I - obras e instalações: R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais);

II - equipamentos e material permanente: R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de outubro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS